

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, NIRC Nº 23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 16/12/2024, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 16 de dezembro de 2024, às 9h30min, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, CEP 60.811-341, Guararapes, Fortaleza-CE.

QUORUM: Compareceram à Assembleia o acionista Estado do Ceará, detentor de 99,74% (noventa e nove vírgula setenta e quatro por cento) das ações ordinárias da Agência e os acionistas minoritários: Fábio Ferreira Feijó, Maria Estela Bezerra Sampaio, Danilo Gurgel Serpa, David Gabriel Ferreira Duarte, Denise Sá Vieira Carrá, Francisco José Moura Cavalcante, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes e Roberta Rocha Rodrigues Cardoso, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças e mais a presença do Conselheiro Fiscal, Francisco José Pinheiro, em cumprimento ao art. 164 da Lei 6.404/76.

MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Fábio Ferreira Feijó, tendo como Secretária Maria Estela Bezerra Sampaio.

CONVOCAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da Adece, no dia 09/12/2024 e na Central de Balanço do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, no dia 09/12/2024, de acordo com o disposto no Inciso III do art. 294 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, alterado pela Lei Complementar nº 182/2021 e na Portaria ME nº 12.071/2021. Ato Governamental, datado de 13/12/2024, designando o Sr. Fábio Ferreira Feijó, Presidente do Conselho de Administração da Adece para representar o Acionista Majoritário Estado do Ceará na 58ª Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, do dia 13/12/2024 (página 9).

ORDEM DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS: 1) Benefícios para os Diretores e Conselheiros da Adece; 2) Alteração parcial do Estatuto Social da Adece e sua consolidação; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Todos os documentos acima citados foram numerados seguidamente e autenticados pela mesa, ficando arquivados na empresa.

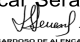
Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - Adece

Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6984222 em 23/12/2024 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 242141668 - 23/12/2024. Autenticação: 67116E2A1EBD38479CA1475CE1277AF1883A612. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/214.166-8 e o código de segurança jp5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/32

DELIBERAÇÕES: Com a abstenção dos legalmente impedidos e por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** O representante do Acionista Majoritário Estado do Ceará, considerando que recebeu o pleito da Diretoria Executiva da Adece demonstrando que a Adece não possui participação nos lucros e resultados como as demais estatais, e, também, objetivando reconhecer o trabalho e o desempenho dos administradores e conselheiros fiscais da Adece; **PROPÕE** que sejam concedidos aos Conselheiros de administração e Fiscal e aos Diretores da Adece, gratificações especificadas a seguir: aos Conselheiros de Administração, uma Gratificação Anual de Governança Corporativa, no valor de R\$ 5.803,10 (cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos); aos Conselheiros Fiscais uma Gratificação Anual de Fiscalização, no valor de R\$ 5.803,10 (cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos) e aos Diretores uma Gratificação Anual de Direção, sendo: Diretor-Presidente: R\$ 21.806,27 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e vinte sete centavos); Demais diretores: R\$ 16.354,70 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). **2)** Concessão, dos seguintes benefícios, aos Diretores: creche/educação e material escolar. Após análise, os assuntos propostos foram aprovados, considerando a exposição de motivos apresentada pela Diretoria Executiva da Adece, que evidenciam os resultados expressivos decorrentes da ação conjunta dos Diretores e dos colaboradores, com o apoio firme dos conselhos de Administração e Fiscal. As referidas gratificações serão concedidas, anualmente, no mês de dezembro, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente, aos meses de efetivo exercício. Os valores citados anteriormente serão corrigidos com base nos percentuais dos reajustes concedidos aos servidores estaduais, pelo Governo do Estado do Ceará. **3)** Alterações no Estatuto Social da Adece e sua consolidação. Em virtude das gratificações concedidas aos conselheiros de Administração e Fiscal, bem como, a gratificação e benefícios concedidos aos Diretores e outros assuntos, foi necessário a alteração de alguns artigos do Estatuto Social: **a) Inserir o Parágrafo Único no art. 19, Seção II – Do Conselho de Administração: Art. 19** – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, com pagamento mensal. **Parágrafo Único** – Os conselheiros de administração receberão, anualmente, no mês de dezembro, a gratificação anual de governança corporativa, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício. **b) excluir o Inciso XII do art. 20, Seção II - Do Conselho de Administração: Art. 20** – Compete ao Conselho de Administração: **Inciso XII** - manifestar-se, previamente, sobre assunto a ser submetido à Assembleia Geral. **c) excluir o Inciso III do art. 30, tendo em vista que este inciso está em duplicidade no Estatuto, Seção III – Da Diretoria Executiva. Art. 30** - São atribuições e deveres da Diretoria Executiva, além dos definidos em lei: **Inciso III** - estabelecer as diretrizes para elaboração do Regimento Interno, aprová-lo, fazer cumpri-lo e mantê-lo permanentemente atualizado. **d) Inserir um outro assunto no artigo 30, que passará a ser o Inciso III,**

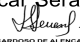
Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - Adece

Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6984222 em 23/12/2024 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 242141668 - 23/12/2024. Autenticação: 67116E2A1EBD38479CA1475CE1277AF1883A612. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/214.166-8 e o código de segurança jp5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/32

com a seguinte redação: Art. 30 - São atribuições e deveres da Diretoria Executiva, além dos definidos em Lei: **Inciso III** - deliberar sobre a cessão dos bens da Adece, mediante instrumento jurídico, demandados pela diretoria competente. **e) Inserir o artigo 30 e o artigo 31 e Parágrafo Único na Seção III – Da Diretoria Executiva - Art. 31** - No mês de dezembro, os diretores receberão a gratificação anual de direção, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício. **Art. 32** – Os diretores farão jus aos seguintes benefícios: auxílios alimentação e refeição; reembolso plano de saúde e auxílios creche/educação e material escolar. **Parágrafo Único** – Os benefícios aqui concedidos serão regulamentados através de Resolução da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração. **f) inserir um Parágrafo Único no artigo 46, Seção IV – do Conselho Fiscal - Art. 46** – A remuneração dos membros do Conselho do Fiscal será fixada anualmente, pela Assembleia Geral, com pagamento mensal. **Parágrafo Único** – Os conselheiros fiscais receberão anualmente, no mês de dezembro, a gratificação anual de fiscalização, no valor de um mês de remuneração, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício. **4) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Adece.** Esgotada as matérias da Ordem do Dia foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como nada mais havia a registrar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que será assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Maria Estela Bezerra Sampaio, digitalmente. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024. **ASSINATURAS:** pelo Estado do Ceará: Fábio Ferreira Feijó – Presidente da Mesa e representante do acionista majoritário, Maria Estela Bezerra Sampaio – Secretária e acionista minoritária, Danilo Gurgel Serpa, David Gabriel Ferreira Duarte, Denise Sá Vieira Carrá, Francisco José Moura Cavalcante, Luís Eduardo Fontenelle Barros, Luiz Francisco Juaçaba Esteves, Ricardo Luiz Andrade Lopes e Roberta Rocha Rodrigues – acionistas minoritários.

Fábio Ferreira Feijó
Presidente da Mesa

Maria Estela Bezerra Sampaio
Secretária da Mesa

Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. – Adece

Av. Washington Soares, 999, Pavilhão Leste – Bloco D, 2º Mezanino – Guararapes • CEP: 60811-341
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108.2700 • CNPJ: 09.100.913/0001-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6984222 em 23/12/2024 da Empresa AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A - ADECE, CNPJ 09100913000154 e protocolo 242141668 - 23/12/2024. Autenticação: 67116E2A1EBD38479CA1475CE1277AF1883A612. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/214.166-8 e o código de segurança jp5J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/32